



# INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 33 – Pirai, 24 de Outubro de 2023 – Nº2641

## DECRETO 6.131/23 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.677, de 21 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.674, de 15 de agosto de 2022 em seu artigo 13,2º;

### D E C R E T A:

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 3.750,00 (Três mil, setecentos e cinquenta reais.)**, destinado as suplementar as seguintes verbas do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
1.13.1.08.243.0004.2023	33901400	15000000	1.750,00
1.13.1.08.244.0004.2028	33903000	15000000	2.000,00
SOMA:			3.750,00

**Artigo 2º** - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
1.13.1.08.244.0034.2241	33904900	15000000	3.750,00
SOMA:			3.750,00

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º**- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI em 24 de Outubro de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS  
PREFEITO MUNICIPAL

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO CONTRATUAL TERMO ADITIVO

**Instrumento:** 4º Termo Aditivo

**Partes:** Município de Pirai, através da Secretaria Mun. de Saúde e D Oliveira Jardinagem ME.

**Objeto:** Serviço de manutenção de jardinagem na Secretaria de saúde, bem nas Unidades de Saúde da Família.

**Fundamento:** Acréscimo dos serviços no valor de R\$ 2.650,00 (dois mil e seiscentos e cinquenta reais), a serem pagos de forma parcelada no valor de R\$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais) mensais, em decorrência da inauguração da nova instalação do Centro Especializado Multidisciplinar de Atendimento a Criança e Adolescente,

**Autorização:** Processo nº. 03399/2023.

**Data da Assinatura:** 20 de outubro de 2023.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### DESPACHO PROCESSO Nº 16.170/2023

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação para fornecimento de vale transporte, através da Empresa “**RIOPAR- participações S.A**”, no valor de **R\$-20.000,00 (Vinte mil reais)**, de acordo com o caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 16.170/2023.

Pirai, 20 de outubro de 2023.

Renan Silva Gonçalves da Cruz  
Secretário Municipal de Assistência Social

PROCESSO Nº: 13.058/2023.

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL: Nº: 063/2023

**OBJETO:** Prestação de serviços em Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Pirai/RJ.

Considerando o procedimento ora realizado pelo Pregoeiro Sr. Pedro Paulo de Oliveira Prado, designado através da Portaria nº 803/2023.

Considerando, a regularidade do procedimento e demais atos, e,

Considerando, finalmente, o parecer da Coordenadoria de Controle Interno, HOMOLOGO o processo licitatório, aprovando a indicação feita, determinando, em consequência, a adjudicação a firma: **GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda**, no valor de **R\$-99.800,00 (Noventa e nove mil e oitocentos reais)**, diante do fato de que atendem ao interesse público e as normas da Lei Federal nº 10.520, de 2002, Decreto Municipal nº 2.552 de 2006 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com o já aludido diploma legal.

Pirai, 23 de outubro de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS  
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº: 14.422/23

LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº: 021/23

**OBJETO: Serviço de Pintura do Prédio da Prefeitura – Paço Municipal - do Município de Pirai/RJ.**

Considerando o procedimento ora realizado pela Comissão Permanente de Licitação.

Considerando, a regularidade das propostas e demais atos, e,

Considerando, finalmente, o parecer da referida comissão e da Coordenadoria de Controle Interno, HOMOLOGO o processo licitatório, aprovando a indicação feita, determinando, em consequência, a adjudicação à firma: **Texcolor Serviços e Resgate Industrial Ltda**, no valor de **R\$-57.437,30 (Cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta e sete reais e trinta centavos)**, diante do fato de que foi a melhor proposta apresentada e que atende ao interesse público e as normas da Lei nº 8.666/93, publicada no D. O U de 06/07/94 e alterações posteriores.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com o já aludido diploma legal.

Pirai, 20 de outubro de 2023.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
Prefeito Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Retificação do Edital de Matrícula nº 02/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRAI, por intermédio da Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RETIFICAÇÃO do Art. 2º: DO PERÍODO, do Edital de Matrícula nº 02/2023, conforme as disposições desta retificação.

### ONDE SE LÊ:

#### Art. 2º: DO PERÍODO:

- I. Pré-inscrição: **23/10/2023 à 23/11/2023.**
- II. Divulgação da disponibilidade das vagas referentes à Pré-inscrição: **11/12/2023.**
- III. Renovação de Matrícula e Matrícula Nova para as escolas Multisseriadas: **04/12/2023 à 30/12/2023.**
- IV. Renovação de Matrícula para as demais Unidades Escolares: **04/12/2023 à 20/12/2023.**
- V. Matrícula Nova para as demais Unidades Escolares: **02/01/2024 à 16/01/2024.**

### LEIA-SE:

#### Art. 2º: DO PERÍODO:

- I. Pré-inscrição: **23/10/2023 à 23/11/2023.**
- II. Divulgação da disponibilidade das vagas referentes à Pré-inscrição: **11/12/2023.**
- III. Renovação de Matrícula e Matrícula Nova para as escolas Multisseriadas: **14/12/2023 à 20/12/2023.**
- IV. Renovação de Matrícula para as demais Unidades Escolares: **14/12/2023 à 30/12/2023.**
- V. Matrícula Nova para as demais Unidades Escolares: **02/01/2024 à 16/01/2024.**

Pirai, 24 de outubro de 2023.

Secretária Municipal de Educação

  
Sandra Neves de Almeida Guimarães  
Matr.: 12663  
Secretária Municipal de Educação

## Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ  
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

### PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal  
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro  
Pirai-RJ – CEP 27.175-000  
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977  
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957  
Site: [www.pirai.rj.gov.br](http://www.pirai.rj.gov.br)

### PREFEITO

Ricardo Campos Passos

### VICE-PREFEITO

### SECRETARIAS

### ADMINISTRAÇÃO

Daniel Miceli de Freitas  
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9964  
E-mail: [secadm@pirai.rj.gov.br](mailto:secadm@pirai.rj.gov.br)

### AGRICULTURA

Moacir Gonçalves da Rocha Junior  
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-2968  
E-mail: [agricultura@pirai.rj.gov.br](mailto:agricultura@pirai.rj.gov.br)

### ASSISTÊNCIA SOCIAL

Renan Silva Gonçalves da Cruz  
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9958  
E-mail: [prosocial@pirai.rj.gov.br](mailto:prosocial@pirai.rj.gov.br)

### CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Valcimar Teixeira Ferreira  
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº - Casa do Futuro - Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945  
E-mail: [planejamento@pirai.rj.gov.br](mailto:planejamento@pirai.rj.gov.br)

### CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA

Arthur Reis Ferreira  
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9983  
E-mail: [cultura@pirai.rj.gov.br](mailto:cultura@pirai.rj.gov.br)

### COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Vania Alves Lima  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9969  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [controleinterno@pirai.rj.gov.br](mailto:controleinterno@pirai.rj.gov.br)

### DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Miguel Barbosa de Freitas  
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro  
Telefone: (24) 2431-6478  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [secindecem@pirai.rj.gov.br](mailto:secindecem@pirai.rj.gov.br)

### EDUCAÇÃO

Sandra Neves de Almeida Guimarães  
Rua XV de Novembro nº 390  
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161  
E-mail: [semec@pirai.rj.gov.br](mailto:semec@pirai.rj.gov.br)

### ESPORTE

Dilma Rodrigues Campos Passos  
Parque Florestal Mata do Amador – Centro  
Telefone:  
E-mail: [esportelazer@pirai.rj.gov.br](mailto:esportelazer@pirai.rj.gov.br)

### FAZENDA

Rosane Teixeira Passos  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Tel: (24) 2431-9966  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [fazenda@pirai.rj.gov.br](mailto:fazenda@pirai.rj.gov.br)

### GOVERNO

Kleber Luis Sousa  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9955  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [secgoverno@pirai.rj.gov.br](mailto:secgoverno@pirai.rj.gov.br)

### MEIO AMBIENTE

Moacir Gonçalves da Rocha Junior  
Parque Florestal Mata do Amador – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9978  
E-mail: [secturismo@pirai.rj.gov.br](mailto:secturismo@pirai.rj.gov.br)

### OBRAS E URBANISMO

Julio Cezar da Fonseca Alves  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9970  
E-mail: [sec.obras@pirai.rj.gov.br](mailto:sec.obras@pirai.rj.gov.br)

### PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS

Jorge Ricardo Melhem Franco

### PROCURADORIA

Procurador-Geral: Aílto Silva Neto  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9904  
E-mail: [procuradoria@pirai.rj.gov.br](mailto:procuradoria@pirai.rj.gov.br)

### SAÚDE

Giane Aparecida Gioia  
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2411-9300  
E-mail: [gabinete.saude@pirai.rj.gov.br](mailto:gabinete.saude@pirai.rj.gov.br)

### SERVIÇOS PÚBLICOS

Darlei Gomes de Moraes  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9953  
E-mail: [servpub@pirai.rj.gov.br](mailto:servpub@pirai.rj.gov.br)

### TRANSPORTE E TRÂNSITO

Daniel Miceli de Freitas. Interino  
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9968  
E-mail: [smtp@pirai.rj.gov.br](mailto:smtp@pirai.rj.gov.br)

### PODER LEGISLATIVO

#### Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro  
Pirai-RJ – CEP 27.175-000  
Telefone/Fax: (24) 2411-9500  
E-mail: [cmpirai@pirai.rj.leg.br](mailto:cmpirai@pirai.rj.leg.br)  
Site: [www.camarapirai.rj.gov.br](http://www.camarapirai.rj.gov.br)

#### Mesa Diretora

Presidente: Mário Hermínio da Silva Carvalho  
Vice presidente: Carlos Alexandre Correia da Silva  
1º Secretário: Luiz Fernando Colucci Junior  
2º Secretário: Ronaldo Correia Leite

#### Vereadores

Wilden Vieira Silva  
Roberto Horta Jardim Salles  
Sebastião dos Santos Justiniano  
João Carlos dos Santos Máximo  
Alex Joaquim da Silva  
Alexandro Sena Silva  
José Paulo Carvalho de Oliveira

#### Edição

Coordenador  
Herbert Ruben Sousa Lustosa  
Divisão de Comunicação Social  
Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9981  
E-mail: [imprensa@pirai.rj.gov.br](mailto:imprensa@pirai.rj.gov.br)